

EDITAL DIR Nº 31/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
DOCENTES PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS
CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS
CONTÁBEIS, DIREITO, ENFERMAGEM,
PSICOLOGIA e TECNOLOGIA EM
MARKETING, DAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

A Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA, no uso de suas atribuições institucionais e legais e em conformidade com o Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, torna público o presente Edital.

EDITAL

AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS, mantidas pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS – FEMA**, tornam público o processo de seleção de estagiários docentes para atuação em componentes curriculares dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Psicologia e Tecnologia em Marketing, nos termos da Resolução nº 12/2026.

DOS REQUISITOS

Art. 1º. O aluno regularmente matriculado em curso de especialização *lato* ou *stricto sensu*, das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, ou de outra Instituição de Ensino Superior, poderá realizar o estágio docente, por iniciativa própria, mediante indicação ou exigência do orientador.

Art. 2º O estágio docente deverá ser requerido pelo pós-graduando, por meio de requerimento escrito, conforme modelo constante do Anexo deste Edital, com anuência do professor orientador, quando houver, e dirigido ao Coordenador do Curso ao qual esteja vinculada a disciplina em que pretende realizar o estágio de docência, para análise e aprovação da Coordenação de Curso e da Direção Geral.

§ 1º O requerimento deverá ser apresentado juntamente com o comprovante de matrícula no curso de pós-graduação ao qual o candidato esteja vinculado, referente ao semestre em que será realizado o estágio de docência.

§ 2º O pós-graduando em estágio docente deverá elaborar um plano de atividades contendo, no mínimo, os seguintes elementos: dados de identificação, ementa da disciplina, objetivos, conteúdos, metodologia, critérios de avaliação, cronograma e referências bibliográficas.

Art. 3º. O pós-graduando em estágio docente será subordinado ao professor titular da disciplina, à Coordenadoria de Curso e ao professor orientador, quando houver.

§1º. Será permitido o máximo de 80 horas-aula semestrais, para estágio docente, considerando-se a colaboração em atividades teóricas e/ou práticas.

§2º. O estágio não poderá colidir com dias e horários do programa de pós-graduação em que o aluno estiver matriculado, interrompendo e/ou prejudicando o fluxo de formação do pós graduando.

Art. 4º São atribuições do pós-graduando em estágio docente, sob a supervisão do professor responsável pela disciplina:

- I – colaborar no desenvolvimento de atividades acadêmicas complementares necessárias ao adequado andamento da disciplina;
- II – auxiliar na realização de seminários, na divulgação de pesquisas e em outras atividades acadêmicas que contribuam para a ampliação dos conhecimentos desenvolvidos na disciplina;
- III – colaborar na elaboração e apresentação de materiais didáticos, bem como na pesquisa e organização de referências bibliográficas pertinentes à disciplina;
- IV – prestar apoio aos estudantes regularmente matriculados, especialmente na orientação de trabalhos acadêmicos, sob a supervisão do professor responsável;
- V – colaborar em atividades de pesquisa relacionadas diretamente à disciplina em que realiza o estágio docente.

Art. 5º. São atribuições do professor titular, responsável pelo pós-graduando em estágio docente:

- I - Controlar a frequência;
- II - Orientar continuamente as tarefas propostas ao pós-graduando;
- III - Avaliar as atividades do pós-graduando e emitir parecer conclusivo ao final do estágio de docência.

Art. 6º. O pós-graduando em estágio docente que tiver cumprido integralmente suas obrigações terá direito a um atestado que poderá requerer junto a Secretaria Acadêmica das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

Art. 7º. A avaliação do aproveitamento do estagiário docente será realizada com base em critérios estabelecidos, com a sua participação, sob a responsabilidade do professor titular, ouvido o coordenador do curso correspondente e analisados os resultados de avaliação efetuada pelos alunos.

Art. 8º. O estágio docente possui caráter voluntário e não gera vínculo empregatício, previdenciário ou de qualquer outra natureza trabalhista entre o estagiário docente e as Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º. As inscrições estarão abertas entre os dias 03 de agosto a 21 de agosto de 2026, durante o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica da Unidade III das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

Art. 10. A inscrição deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Curso ao qual esteja vinculada a disciplina em que o candidato pretende realizar o estágio docente.

I – A escolha da disciplina é de responsabilidade do candidato.

II – Após a escolha da disciplina, caberá à Coordenação do Curso verificar, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, a viabilidade da realização do estágio docente, considerando a compatibilidade entre as atividades propostas e a disponibilidade de acompanhamento.

Art. 11. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:

I - Cópia do Histórico Acadêmico, onde se verifique que o candidato está devidamente

matriculado em curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu;

II – Cópia do Currículo atualizado;

III - Termo de voluntariado devidamente assinado.

Art. 12. A inscrição do estagiário implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O estagiário inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

Art. 13. É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

DA SELEÇÃO

Art. 14. A seleção será por ordem de inscrição e avaliação do currículo, incluindo:

I – Afinidade da graduação com o estágio pretendido;

II – Afinidade da pós-graduação com o estágio pretendido;

III – Número de cursos de qualificação realizados;

IV – Produção científica;

IV – Ações voluntárias realizadas.

Art. 15. Haverá somente um selecionado por disciplina;

Art. 16. As atividades de estágio docência terão início a partir do deferimento do pedido ou a critério do professor titular da disciplina.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Ao final do semestre letivo, o estagiário docente deverá encaminhar à coordenação do respectivo curso um relatório das atividades desenvolvidas durante o período de estágio, para que tenha

direito ao atestado que comprovará atuação como estagiário.

Art. 18. Esta seleção tem validade por um semestre, podendo ser renovada por mais um semestre, segundo solicitação do professor e interesse na continuação por parte do estagiário.

Art. 19. As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Coordenadoria de Curso, Supervisão Acadêmica e Direção Geral.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 03 de agosto de 2026.



Prof.^a Dr.^a Mariel da Silva Haubert

Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMa

**REQUERIMENTO
(Ficha de Inscrição)**

Protocolo

Eu, _____ residente na Rua /AV _____
_____, nº _____, na cidade de _____,
portador de cédula de identidade nº _____, venho requer inscrição para concorrer a vaga de
estagiário docente na disciplina de _____ do curso de _____
das Faculdades Integradas Machado de Assis, tendo disponibilidade para os seguintes horários: _____

_____.

Nestes Termos Pede Deferimento

Santa Rosa, _____ de _____ de _____.

Telefone para contato

(Res) _____

(Cel) _____

Assinatura do Aluno

E-mail: _____

Despacho da Autoridade Competente

Comprovante do Aluno

Nome: _____

Nº: _____

Assunto: _____

Data: _____

Protocolo

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica ou através do site www.fema.com.br. Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos através do edital. Este canhoto representa o comprovante de entrada de seu pedido. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou e-mail indicado.

TERMO DE ADESÃO À SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE ESTAGIÁRIO DOCENTE

01. As Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA, entidade educacional filantrópica de regular existência, com sede à rua Santos Dumont 820, em Santa Rosa (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 95.817.615/0001-11, por seu representante legal no final assinado, doravante denominada simplificada de FEMA;

02. O(a) acadêmico(a) _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, pós-graduando no Curso de _____, da _____ (instituição) _____, adiante

denominado simplificada de ESTAGIÁRIO DOCENTE;

03. Através do presente termo de adesão, o VOLUNTÁRIO adere para a prestação de serviço ESTAGIÁRIO DOCENTE, nos termos do EDITAL DIR Nº 31/2026, de 03 de agosto de 2026;

04. O voluntariado será prestado durante QUATRO HORAS semanais na execução dos serviços discriminados na cláusula anterior, sob a supervisão do professor do respectivo componente curricular e da Coordenadoria de Curso;

05. O presente termo vigorará por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação por escrito, com prazos de 10 dias;

06. Nos termos do que dispõe a Lei nº 9.608, de 18.02.1998, com as alterações da Lei 10.940/2004 e Lei 11.692/2008, o serviço objeto do presente termo não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

07. Eventuais despesas realizadas pelo VOLUNTÁRIO poderão ser reembolsadas pela FEMA, conforme entendimento a ser entabulado entre as partes e mediante comprovação.

08. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes ou perante o foro da Comarca de Santa Rosa.

Com intuito de formalizar a adesão, firmam o presente termo, para os fins legais, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, _____ de _____ de 2026.

Prof.^a Dr.^a Mariel da Silva Haubert

Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA

Acadêmico (a):
CPF:

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF: